



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2019,
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. Danilo Oliveira Campos;

CONTRATADA: MORAIS ENGENHARIA - CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 27.867.193/0001-39, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, nº 912, Apartamento 501, Bairro Centro, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-009. Neste ato, representada por **Márcio Morais de Deus**.

CONSIDERANDO terem firmado em 22 de novembro de 2019, o Contrato Administrativo nº 070/2019, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com emissão de Laudos em aparelhos de ar condicionados da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG**, nos termos do Procedimento Licitatório nº 099/2019, Pregão Presencial nº 061/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretária Municipal de Saúde Sra. Alessandra Lopes de Faria, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referentes ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993;

CONSIDERANDO a cláusula sexta do contrato nº 070/2019, que prevê a possibilidade de reajuste contratual com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO QUE a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 65, § 1º e 2º a possibilidade de alteração contratual em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais;

CONSIDERANDO QUE há necessidade de acréscimo conforme solicitação fundamentada da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Lopes de Faria;

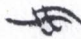
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **21 de novembro de 2022 e término em 21 de novembro de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

 **MORAIS ENGENHARIA**
Climatização e Refrigeração | 1
CNPJ: 27.867.193/0001-39





MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão das alterações e considerando a previsão de correção pela aplicação do INPC acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Sexta do contrato primitivo, aplica-se a correção de 6,4601% passando a vigorar, a partir da vigência deste aditivo, o valor constante da tabela da cláusula terceira.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o objeto do presente contrato na proporção de 25% sobre o valor inicial do contrato, tendo em vista o aumento de demanda devido às aquisições de aparelho de ar condicionado que o município realizou no decorrer do exercício de 2022, conforme justificativa apresentada pela secretaria de saúde e anexada aos autos.

MORAIS ENGENHARIA
Climatização e Refrigeração
CNPJ: 27.867.193/0001-39

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor mensal com INPC (6,4601%)	Valor mensal com Acréscimo 25%	Valor total
01	<p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva, conservação, emissão de laudos dos equipamentos de ar condicionado dos seguintes equipamentos, de utilização da Secretaria Municipal de Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ar condicionado da Farmácia Municipal (Agratto, CCS12FR4-02, QOV1665, 12.000 BTU's).- Ar condicionado da Sala de Emergência da UPA (Agratto, CCS12FR4-02, 12.000 BTU's).- Ar condicionado da Sala de Vacina da UAPS Pe. Dionísio (Agratto, CCS12FR4-02, QOV1667, 12.000 BTU's).- Ar condicionado da Sala de Raio X da UPA (Eletrolux, Maximus, 12.000 BTU's).- Ar condicionado da Sala de Odontologia da UAPS Pe. Dionísio (Consul, Bem Estar 6721, Série 6421, 9.000 BTU's).- Ar condicionado da Sala das Agentes da UAPS Pe. Dionísio (Agratto, CCS12FR4-02, 12.000 BTU's).- Ar condicionado da Sala de Odontologia da UAPS Cristino Antônio de Faria (Consul, Bem Estar 6721, Série 6421, 9.000 BTU's).- Ar condicionado da Sala de Vacina da UAPS Cristino Antônio de Faria (Agratto, CCS12FR4-02, 12.000 BTU's).- Ar condicionado da Sala ACS da UAPS Cristino Antônio de Faria (Agratto, CCS12FR4-02, 12.000 BTU's).- Ar condicionado Almojarifado da Farmácia Municipal (Ar condicionado Split 9000 BTU Frio – TEMPSTAR – 220v – 42AFCE09T5).- Ar condicionado da sala de Raio X da UPA (Ar condicionado Split 9000 BTU Frio – TEMPSTAR – 220v – 42AFCE09T5).- Ar condicionado da sala Digitalizadora de Raio X da UPA (Ar condicionado Split 9000 BTU Frio – TEMPSTAR – 220v – 42AFCE09T5).- Ar condicionado da sala de Vacina UAPS Pe. Dionísio (Ar condicionado Split 9000 BTU Frio – TEMPSTAR – 220v – 42AFCE09T5).- Ar condicionado da sala de Odontologia do Centro de Reabilitação Drª Martha (Ar condicionado Split 9000 BTU Frio – TEMPSTAR – 220v – 42AFCE09T5).- Ar condicionado da sala Consultório Médico UPA (Ar condicionado Split 9000 BTU Frio	Serviço	12 meses	R\$1.539,98	R\$1.639,46	R\$2.049,32	R\$24.591,84



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

<p>- TEMPSTAR – 220v – 42AFCE09T5). - Ar condicionado da sala Consultório Médico UPAS e Pe. Dionísio (Ar condicionado Split 9000 BTU Frio – TEMPSTAR – 220v – 42AFCE09T5). - Ar condicionado da sala 1 Consultório Médico UPAS Cristino Antônio de Faria (Ar condicionado Split 9000 BTU Frio – TEMPSTAR – 220v – 42AFCE09T5). - Ar condicionado Almoarifado UPA (Ar condicionado Split 9000 BTU Frio – TEMPSTAR – 220v – 42AFCE09T5). - Ar condicionado da sala 2 Consultório Médico UPAS Cristino Antônio de Faria (Ar condicionado Split 9000 BTU Frio – TEMPSTAR – 220v – 42AFCE09T5).</p> <p>* Todos os equipamentos devem ser submetidos a manutenção preventiva uma vez por mês, estando incluso o fornecimento das peças. * Todos os equipamentos serão submetidos à manutenção corretiva sempre e quando apresentar qualquer defeito, estando incluso o fornecimento das peças. * Para todos os equipamentos devem ser emitidos Laudos mensal, após a manutenção preventiva.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

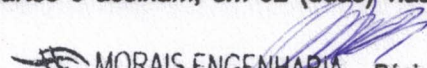
Em razão de acréscimo dos serviços e aplicação do INPC acumulado nos últimos 12 meses, o valor mensal a ser pago será de R\$2.049,32 (dois mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor anual de R\$24.591,84 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

O valor mensal aditado é de R\$509,34 (quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos) o que corresponde ao reajuste pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses (6,4901%) e ao percentual de 25% acrescido sobre o objeto do contrato conforme permissivo legal previsto nos § 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

IV – CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 070/2019, e em seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de


MORAIS ENGENHARIA
Climatização e Refrigeração
CNPJ: 27.867.193/0001-39

Página | 4



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 18 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

PREFEITO

CONTRATANTE

MORAIS ENGENHARIA - CLIMATIZACAO E

REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 27.867.193/0001-39

Márcio Moraes de Deus

CPF: 049.252.666-40

CONTRATADA



MORAIS ENGENHARIA
Climatização e Refrigeração
CNPJ: 27.867.193/0001-39

TESTEMUNHAS:

1) Monia Eduarda Castro Muniz
CPF: 146.682.406-99

2) Aline Aparecida da Silva
CPF: 017.250.826-67